

## 第三條

## 經營業務的特別條款

經營本行政命令所許可業務的特別條款由澳門金融管理局訂定。

## 第四條

## 生效

本行政命令自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零一二年四月十一日。

二零一二年五月八日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

## 第 25/2012 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，發佈本行政命令。

授予運輸工務司司長劉仕堯一切所需權力，代表澳門特別行政區簽署關於建設橫琴島澳門大學新校區項目用地的《國有建設用地使用權租賃合同書》。

二零一二年五月九日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

## Artigo 3.º

**Condições específicas de exploração das actividades**

As condições específicas de exploração das actividades autorizadas pela presente ordem executiva são fixadas pela Autoridade Monetária de Macau.

## Artigo 4.º

**Entrada em vigor**

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 11 de Abril de 2012.

8 de Maio de 2012.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**Ordem Executiva n.º 25/2012**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

São delegados no Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Lau Si Io, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de arrendamento do terreno do Estado, sito na Ilha de Hengqin, destinado à construção do novo *campus* da Universidade de Macau.

9 de Maio de 2012.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

## 社會文化司司長辦公室

## 第 76/2012 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第一款（一）項及第二款、第123/2009號行政命令第一款，連同第3/2012號法律《非高等教育私立學校教學人員制度框架》第四十七條第三款及第五款的規定，作出本批示。

一、核准載於本批示附件一並作為本批示組成部分的專業發展津貼發放規章。

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS  
SOCIAIS E CULTURA**Despacho do Secretário para os Assuntos  
Sociais e Cultura n.º 76/2012**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 1) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, conjugados com os n.ºs 3 e 5 do artigo 47.º da Lei n.º 3/2012 (Quadro geral do pessoal docente das escolas particulares do ensino não superior), o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É aprovado o Regulamento de concessão do subsídio para o desenvolvimento profissional, constante do anexo I ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

二、為發放專業發展津貼，不同學歷及是否具備相應師範培訓情況下第六級教學人員的津貼金額載於作為本批示組成部分的附件二。

三、專業發展津貼相鄰職級間的級差載於作為本批示組成部分的附件三。

四、第66/2004號社會文化司司長批示訂定的直接津貼終止適用於不牟利本地學制私立學校的教學人員，但不影響第3/2012號法律《非高等教育私立學校教學人員制度框架》第四十七條第六款規定的適用。

五、本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零一二年四月一日。

二零一二年五月七日

社會文化司司長 張裕

2. Para concessão do subsídio para o desenvolvimento profissional, o montante do subsídio para o pessoal docente de nível 6 com diferentes habilitações académicas e com titularidade ou não de curso de formação pedagógica, é o constante do anexo II ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

3. A diferença do subsídio para o desenvolvimento profissional entre os vários níveis do pessoal docente, é a constante do anexo III ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

4. Sem prejuízo do disposto no n.º 6 do artigo 47.º da Lei n.º 3/2012 (Quadro geral do pessoal docente das escolas particulares do ensino não superior), cessa a aplicação do disposto sobre a concessão do subsídio directo ao pessoal docente das escolas particulares sem fins lucrativos do regime escolar local, definido no Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 66/2004.

5. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Abril de 2012.

7 de Maio de 2012.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

附件一  
專業發展津貼發放規章

第一條  
標的

本規章訂定專業發展津貼的發放制度。

第二條  
發放對象

專業發展津貼的發放對象為在教育暨青年局登記，任職於澳門特別行政區非高等教育不牟利本地學制私立學校的教學人員。

第三條  
發放周期

一、專業發展津貼在每一學校年度，分三期以下列方式發放：

(一) 第一期由九月一日至十二月三十一日，於十二月內發放；

(二) 第二期由一月一日至四月三十日，於四月內發放；

ANEXO I

**Regulamento de concessão do subsídio para o desenvolvimento profissional**

Artigo 1.º

**Objecto**

O presente regulamento define o regime de concessão do subsídio para o desenvolvimento profissional.

Artigo 2.º

**Destinatários**

A concessão do subsídio para o desenvolvimento profissional destina-se ao pessoal docente, registado na Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, adiante designada por DSEJ, que exerce funções docentes nas escolas particulares sem fins lucrativos do regime escolar local do ensino não superior da Região Administrativa Especial de Macau, adiante designada por RAEM.

Artigo 3.º

**Periodicidade da concessão**

1. O subsídio para o desenvolvimento profissional é pago em três prestações, em cada ano escolar, da seguinte forma:

1) A primeira prestação, referente ao período de 1 de Setembro a 31 de Dezembro, é paga em Dezembro;

2) A segunda prestação, referente ao período de 1 de Janeiro a 30 de Abril, é paga em Abril;

(三) 第三期由五月一日至八月三十一日，於八月內發放。

二、教學人員可自各發放津貼月份二十日起的首個工作日，在教育暨青年局網頁內查詢其本人當期津貼發放的資料。

#### 第四條 津貼的計算

一、專業發展津貼按教學人員具有學歷的不同及是否具備相應的師範培訓訂定，並按不同的職級發放。

二、每周工作時間和每周授課時間均未達到第3/2012號法律《非高等教育私立學校教學人員制度框架》第三十條及第三十一條的規定的教學人員，其專業發展津貼根據所擔任的工作按比例發放。

三、為津貼的計算，教學人員具有的學歷或是否具備相應的師範培訓的變更，自向教育暨青年局提交相關證明文件的翌月起產生效力。

四、如教學人員於學校年度內晉級，津貼由晉級產生效力時起按新職級計算。

五、在不影響本條第二款的規定下，非於月初開始職務或於月底前終止職務的教學人員，津貼按其於該月份的工作日數的比例發放，其中每日金額為月金額的三十分之一。

六、在每一學校年度內，津貼自職務起始日發放至該學校年度結束日，但不影響本條第七款及第八款規定的適用。

七、首次登記的教學人員，如在職務起始日起計六十日後登記文件才遞交至教育暨青年局者，津貼自遞交文件之日起算，但基於不可抗力之原因而延遲遞交者除外。

八、於學年結束前終止職務的教學人員，其津貼僅發放至終止職務之日。

九、如津貼的計算結果出現小數，小數部分略去不計。

#### 第五條 發放方式

津貼款項透過銀行轉帳形式支付予教學人員指定的澳門特別行政區內的銀行帳戶。

3) A terceira prestação, referente ao período de 1 de Maio a 31 de Agosto, é paga em Agosto.

2. O pessoal docente pode consultar, no *website* da DSEJ, as informações sobre o pagamento da respectiva prestação de subsídio, desde o primeiro dia útil a partir do dia 20 do mês do pagamento.

#### Artigo 4.º

##### Cálculo do subsídio

1. O subsídio para o desenvolvimento profissional é concedido de acordo com as diferentes habilitações académicas e a titularidade ou não de curso de formação pedagógica do pessoal docente, bem como dos seus diferentes níveis.

2. O subsídio para o desenvolvimento profissional do pessoal docente, cujo horário de trabalho semanal e componente lectiva semanal não satisfaçam o disposto nos artigos 30.º e 31.º da Lei n.º 3/2012 (Quadro geral do pessoal docente das escolas particulares do ensino não superior), é concedido em função do serviço prestado.

3. Para o cálculo do subsídio, a alteração das habilitações académicas ou da titularidade de curso de formação pedagógica do pessoal docente produz efeitos a partir do mês seguinte ao da entrega dos respectivos documentos comprovativos, junto da DSEJ.

4. No caso de mudança de nível durante o ano escolar, o subsídio é calculado conforme o novo nível do pessoal docente, a partir da data de produção de efeitos da referida mudança.

5. Sem prejuízo do disposto no n.º 2 do presente artigo, ao pessoal docente que não inicie funções no princípio do mês ou as termine antes do final do mês, o subsídio é atribuído, proporcionalmente, conforme o número de dias de trabalho no respectivo mês, sendo o valor diário calculado através do valor do subsídio mensal a dividir por 30.

6. Sem prejuízo do disposto nos n.ºs 7 e 8 do presente artigo, dentro de cada ano escolar, o subsídio é concedido desde o início do exercício de funções docentes e até ao fim do ano escolar.

7. No caso da apresentação do registo do pessoal docente pela primeira vez, cujos documentos sejam entregues na DSEJ apenas 60 dias após o início de funções, o cálculo do subsídio é feito a partir do dia da entrega desses documentos, salvo se o atraso se dever a motivo de força maior.

8. Para o pessoal docente que cesse funções antes do fim do ano lectivo, a concessão do subsídio termina no dia em que ocorre a cessação de funções.

9. Se do cálculo do subsídio não resultar um número inteiro, o arredondamento é feito para a unidade inferior.

#### Artigo 5.º

##### Forma de concessão

O montante do subsídio é pago através de transferência bancária para a conta, na RAEM, indicada pelo pessoal docente.

第六條  
中止發放

一、在下列情況，津貼中止發放：

- (一) 喪失報酬的期間，但屬合理缺勤者除外；  
(二) 居民身份證或工作許可續期期間。

二、對於上款（二）項所指的情況，如續期申請獲批准，中止期間的津貼可獲補發。

第七條  
津貼的校正

一、教育暨青年局應依職權或應利害關係人的申請，按照津貼計算的誤差，支付不足之數或要求退還不當支付的款項。

二、基於津貼計算誤差而提出的補充支付申請，應最遲於津貼所屬學校年度結束後六十日內提出。

第八條  
負擔

發放專業發展津貼所引致的負擔由教育暨青年局的預算支付。

Artigo 6.º

**Suspensão da concessão**

1. É suspensa a concessão do subsídio:

- 1) Durante o período de perda de remuneração, salvo no caso de faltas justificadas;  
2) Durante o período de renovação do bilhete de identificação de residente ou da autorização de trabalho.

2. Na situação prevista na alínea 2) do número anterior, no caso de ser autorizado o pedido da renovação, pode ser concedido, retroactivamente, o subsídio suspenso.

Artigo 7.º

**Acerto do subsídio**

1. A DSEJ deve promover oficiosamente ou a pedido dos interessados o pagamento dos montantes em falta ou a restituição dos montantes indevidamente pagos, de acordo com os erros verificados no cálculo do subsídio.

2. O pedido de pagamento por erro verificado no cálculo do subsídio, deve ser apresentado no prazo de 60 dias contados a partir do fim do ano escolar, a que diz respeito.

Artigo 8.º

**Encargos**

Os encargos decorrentes da concessão do subsídio para o desenvolvimento profissional são suportados pelas verbas inscritas no orçamento da DSEJ.

附件二

不同學歷及是否具備相應師範培訓情況下第六級教學人員的津貼金額

學歷	具學士學位或等同學歷		具高等專科學位或等同學歷		不具高等學歷	
	具師範培訓	不具師範培訓	具師範培訓	不具師範培訓	具師範培訓	不具師範培訓
代號	X <sub>LF</sub>	X <sub>LS</sub>	X <sub>BF</sub>	X <sub>BS</sub>	X <sub>NF</sub>	X <sub>NS</sub>
金額	\$4,800	\$3,840	\$4,070	\$3,710	\$3,290	\$2,270

ANEXO II

**Montante do subsídio para o pessoal docente de nível 6 com diferentes habilitações académicas e com titularidade ou não de curso de formação pedagógica**

Habilitação académica	Licenciatura ou habilitação equivalente		Bacharelato ou habilitação equivalente		Sem habilitação de grau superior	
	Com formação pedagógica	Sem formação pedagógica	Com formação pedagógica	Sem formação pedagógica	Com formação pedagógica	Sem formação pedagógica
Código	X <sub>LF</sub>	X <sub>LS</sub>	X <sub>BF</sub>	X <sub>BS</sub>	X <sub>NF</sub>	X <sub>NS</sub>
Montante	\$4 800	\$3 840	\$4 070	\$3 710	\$3 290	\$2 270

**附件三**  
**教學人員相鄰職級間的津貼級差**

職級	第六級	第五級	第四級	第三級	第二級	第一級
系數	X	1.1X	1.2X	1.4X	1.6X	1.8X

註：X的金額根據附件二按不同學歷及是否具備相應師範培訓確定。

ANEXO III

**Diferença do subsídio entre os vários níveis do pessoal docente**

Nível	6	5	4	3	2	1
Factor	X	1.1X	1.2X	1.4X	1.6X	1.8X

Nota: O valor de X é definido de acordo com as diferentes habilitações académicas e com a titularidade ou não de curso de formação pedagógica, previstas no anexo II.